

Resolução nº : 5040/2004
Protocolo nº : 556359/03
Origem : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE
PIONEIRO
Interessado : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE
PIONEIRO
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal temporário em análise, da UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO, determinando seu registro, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente